CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

M O Ç Ã O Nº. 014

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/2/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 18 / 2 / 2019
PRESIDENTE

Na última sessão ordinária realizada no dia 11 de fevereiro, o Presidente do COMSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu, Rodrigo Machado Moreira, utilizou a tribuna livre desta Casa de Leis, para informar a preocupação do Conselho referente as mudanças no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SINSAN, geradas pela Medida Provisória n°. 870 do Governo Federal, de 1 de janeiro de 2019. Pauta discutida na reunião do órgão em 31/01/2/19.

A medida retira o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional da estrutura da Presidência da República – CONSEA e também modifica o artigo essencial da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) – Lei no. 11.346/2006, o que na prática, extingue o CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar, pois revoga os pontos que tratam das atribuições e da composição do Conselho, formado por 2/3 de representantes da sociedade civil, que atuam de forma voluntária e 1/3 de representantes do poder público.

De modo geral, os Conselhos têm o papel de assessorar o poder executivo no que se refere à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional por meio da participação e do controle social, com o objetivo de promover a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, em regime de colaboração com as demais instâncias do SISAN (Conferências de SAN, CAISANs, CONSEAs, órgãos e entidades de SAN, instituições privadas).

Em Botucatu, a Lei Municipal n°5.100, de 15 de dezembro de 2009, criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN de Botucatu e teve seus dispositivos alterados pela Lei Municipal n° 5.559, de 11 de março de 2014.

Compete ao COMSAN de Botucatu estabelecer relações de cooperação com COMSANs da região, com o CONSEA-SP e com o CONSEA Nacional. O COMSAN de Botucatu é composto de 15 membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 5 representantes do Poder Público, com número igual de suplentes e 10 representantes da sociedade civil, com idêntico número de suplentes.

Neste contexto, há uma perda profunda no processo de articulação no nível federal, pois o CONSEA Nacional sempre foi o responsável por orientar os Conselhos estaduais e municipais quanto aos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas e planos ligados à segurança alimentar e nutricional, estabelecendo diretrizes e prioridades para o controle social e promovendo a articulação da sociedade civil com os governos, tudo a partir de princípios e diretrizes que são frutos desse diálogo tão necessário e produtivo entre o Governo e a Sociedade Civil Organizada.

A adesão do município de Botucatu ao SISAN foi formalizada em 2016, através da Resolução n° 07 de 13 de dezembro de 2016, Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. E, há pouco mais de um mês, a CAISAN de Botucatu em colaboração com o COMSAN de Botucatu, seguindo as diretrizes do SISAN, elaborou o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional aprovado através do Decreto 11.570 de 27 de dezembro de 2018.

É importante também destacar que a atuação do CONSEA foi central na garantia de avanços significativos para população, como a inclusão da Alimentação como um direito na Constituição Federal; a aprovação da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA); o aperfeiçoamento da Lei de Alimentação Escolar, ao determinar que ao menos 30% da compra de alimentos sejam da agricultura familiar; a aprovação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo).

Botucatu, assim como centenas de municípios, têm se beneficiado de políticas públicas como as citadas acima. Vale ressaltar, por exemplo, que Botucatu tem se destacado no Estado de São Paulo no que se refere à compra da agricultura familiar para a alimentação escolar, tendo, desde 2014, conseguido destinar recursos acima da meta de 30% estabelecida pela lei federal. Ganham os agricultores familiares locais e a comunidade escolar de Botucatu.

Sendo um órgão de assessoramento à Presidência da República, com a competência institucional de apresentar proposições e exercer o controle social na formulação, execução e monitoramento das políticas de SAN, o vácuo criado com a extinção do CONSEA acende o alerta sobre a garantia da manutenção e avanços das políticas públicas no campo da alimentação saudável.

Defender o CONSEA é reestabelecer a participação social na construção e monitoramento destas políticas, a partir da escuta do que acontece com a vida de cada cidadão e cidadã brasileira.

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** pela não extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional disposto na Medida Provisória n°. 870/2019 do Governo Federal.

Que seja dado conhecimento desta propositura ao Excelentíssimo Presidente da República, **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, à **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, à **COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA** do Senado Federal e à **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL** da Câmara dos Deputados.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 18 de fevereiro de 2019.

Vereadores Autores:

ROSE IELO
PDT

Vereador
Carreira

ABELARDO
MDB

Vereador
Paulo Renato

CARLOS TRIGO
PDT

Vereadora
Jamila

Vereador
Izaias Colino

Vereador
Cula

Vereador
Zé Fernandes

Vereador
Sargento Laudo

Vereadora
Alessandra Lucchesi